



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 814.

EM, 25 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PROPÓSITO INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado efetuar abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a subsidiar com o Campeonato de Futebol Amador Pocinhense.

Parágrafo único - A contribuição pecuniária por conta desta Prefeitura até o valor enumerado neste artigo, visa, adquirir o material esportivo necessário ao desenvolvimento futebolístico já iniciado; pagamento das taxas e refeições aos árbitros de outras localidades que comandam o espetáculo; premiação aos vencedores; confecção de duas traves do campo do Colégio Municipal "Pe. Galvão"; limpeza dos "campos" onde deve realizar a disputa e, demais despesas atribuídas durante a competição.

ART. 2º - Para abertura do crédito que trata o Caput do artigo primeiro, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, bem como, demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 25 DE ABRIL DE 2003.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)